



#### EDITAL Nº 06, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

### SELEÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES EM EVENTOS E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado pela portaria n° 192/2014 IFAM – REITORIA, publicado no Diário Oficial da União de 26/02/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelece o uso das normativas, critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo IFAM *Campus* Presidente Figueiredo-(CPRF). A realização desse Processo Seletivo está a cargo do DEPE em conjunto com as demais coordenações; COEX, COPESQ, OPED, CEMEB E CGCT, cabendo a estes a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo;
- 1.2. O processo Seletivo visa oportunizar a participação dos docentes em eventos ou cursos de qualificação do servidor efetivo deste campus.
- 1.3. A quantidade de benefícios a serem ofertados será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme planejamento anual do CPRF em 2015.

#### 2. OBJETIVO GERAL

2.1 O presente edital objetiva classificar docentes interessados em participar de eventos e cursos neste 2 ° semestre de 2015.

#### 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 O presente edital tem os seguintes objetivos específicos:
- a) Estabelecer uma sistemática de classificação para definir a concessão de participação de docentes em eventos e cursos de curta duração, com base nos critérios definidos no item 8 deste edital.
- b) Conhecer as demandas de interessados na qualificação de curta duração, possibilitando o planejamento das ações e programas de capacitação em consonância com as necessidades da instituição.
- c) Instrumentalizar decisões dos gestores locais quanto a participação de docentes nos eventos e cursos de curta duração.





### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Poderão inscrever-se no processo de classificação para participação de eventos e cursos de curta duração, servidores docentes do quadro efetivo do IFAM campus Presidente Figueiredo e que atendam aos seguintes requisitos:
- a) Possuir Currículo *Lattes* atualizado com informações referentes ao segundo semestre de 2015
- b) A Capacitação (curso ou eventos) tem tema compatível com a atuação profissional do docente.
- c) Caso o docente tiver interesse em apresentar trabalho em evento, somente será beneficiado por este edital o representante do trabalho.
- d) Este Edital não contemplará passagens e diárias de no máximo 7 (sete) dias.
- e) Este Edital somente efetuará o pagamento de eventos ou cursos de curta duração se houver no ato da inscrição a apresentação de SICAF- Sistema de Cadastro de Fornecedores.
- f) O candidato só poderá concorrer a apenas uma capacitação neste Edital.
- 4.1 Serão indeferidas as propostas em desacordo com os requisitos apresentados no item anterior.

### 5.0 DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O número de vagas para capacitação de docente em eventos e cursos de curta duração está vinculado ao número de classificados e também ao custeio da solicitação dos inscritos com o teto limite de 20.000 mil reais gastos neste Edital.
  - 5.2 Caso existam vagas remanescentes neste Edital, as mesmas serão disponibilizadas ao Departamento de Ensino, considerando a classificação geral dos candidatos.
    - 5.3 A classificação acontecerá conforme o item 08 deste Edital, estabelecendo critérios somatórios.

#### 2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EVENTO OU CURSO DE CURTA DURAÇÃO

2.1 O tempo de afastamento das atividades do campus será concedido conforme informação prestada pelo candidato no ato de inscrição, já anexando o evento e o curso de curta duração assim como a liberação somente acontecerá com a publicação do resultado final deste Edital.





2.2 O evento ou curso de curta duração deverá acontecer neste 2° semestre de 2015.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

7.1

- 5.1 As inscrições no processo de classificação para a participação em eventos e cursos de curta duração serão realizadas, exclusivamente, pelo site do IFAM campus Presidente Figueiredo, por meio do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo I deste edital.
- 7.2 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), o candidato deverá encaminhá-lo para o e-mail *depepf@ifam.edu.br*, e somente terá a sua confirmação de inscrição com a resposta do email de Recebido. É necessário enviar o formulário de Inscrição juntamente com as cópias digitalizadas dos seguintes documentos comprobatórios:
  - a) documentos comprobatórios do candidato organizados sequencialmente, conforme determinado no Anexo VII deste Edital, e dos dados preenchidos no Formulário de Inscrição;
  - b) plano de afastamento (Anexo III), contendo a previsão de saída que o docente pretende se afastar assim como a devida substituição deste no campus, com a devida assinatura dos coordenadores OPED, CEMEB E CGCT;
  - c) termo de compromisso do candidato (Anexo IV);
  - d) documentação comprobatória dos requisitos citados no item 3.1 deste Edital (Anexos V e VI e documentos informados nas alíneas *a*, *d*, *e*, *f* e *g*).
- 7.2.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória, conforme o prazo definido no item 7 deste edital, será desclassificado.
  - 7.3 Os dados informados no Formulário de Inscrição (Anexo I) que não tiverem documentos comprobatórios, ou se a documentação enviada não for suficiente para validar a informação ou ilegível, terá sua pontuação zerada no respectivo item.
  - 7.4 O teor das informações inseridas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e eventuais inconsistências acarretara as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de afastamento, caso já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.
  - 7.5 Caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.2.
  - 7.6 Para efeito de comprovação do envio do formulário de inscrição dentro do prazo definido para esse fim, será observada a data/hora constante no e-mail encaminhado pelo candidato. O Ifam não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio do formulário de inscrição e dos demais documentos digitalizados.
  - 7.7 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio de toda a documentação necessária para inscrição para o e-mail depepf@ifam.edu.br, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.





7.8 As inscrições neste processo implicam no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento dos mesmos.

#### 8 DO CALENDÁRIO DO EDITAL

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	31/08/2015
Data limite para o envio das inscrições	04/09/2015, até às 23h59min59seg
Análise das inscrições recebidas	08/09/2015
Homologação das inscrições	09/09/2015, até às 23h59min59seg
Recurso contra homologação das inscrições	10/09/2015, até às 23h59min59seg
Homologação final das inscrições	11/09/2015, até às 23h59min59seg
Início da análise das solicitações	14/09/2015
Divulgação do resultado	15/09/2015, até às 23h59min59seg
Recursos contra o resultado	16/09/2015, até às 23h59min59seg
Resultado final	17/09/2015, até às 23h59min59seg

### 9. DAS SOLICITAÇÕES

- 9.1 A análise e o julgamento das solicitações serão feitos por uma comissão de avaliação constituída por portaria específica, com representação do DEPE, COEX, COPESQ, CEMEB, OPED e CGCT.
- 9.2. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com os critérios e pontuações detalhados no quadro a seguir:

Critérios		Pontuação por critério
	Ouvinte em evento	5 pontos
Forma de Participação.	Apresentação de Trabalho	10 pontos
	Participante de curso em curta dura- ção	10 pontos
A capacitação traz contri- buição relevante para su-	Significante	10 pontos
prir carências de conheci-	Moderada	5 pontos
mentos no campus.		
	Internacional	16 pontos
	Nacional	8 Pontos
Abrangência do evento	Regional	4 pontos
	Estadual	2 Pontos





	Coordenador de projeto de extensão no ano vigente do edital.	2 pontos x nº de projetos
	Coordenador de projeto de pesquisa no ano vigente do edital.	2 pontos x nº de projetos
Critérios as Atividades Docente	Coordenador de eventos, comis- sões ou grupos de trabalho no ano vigente do edital.	2 pontos x nº de projetos
	Colaborador em projeto de extensão no ano vigente do edital.	1 pontos x nº de projetos
	Colaborador em projeto de pesquisa no ano vigente do edital.	1 pontos x nº de projetos
	Colaborador em eventos, comis- sões ou grupos de trabalho no ano vigente do edital.	1 pontos x nº de projetos

- 9.3. Caso haja empate na pontuação final, o desempate entre candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios, não cumulativamente:
- a) O Servidor que possuir maior tempo de serviço no IFAM;
- b) O Servidor que possuir maior idade;
- c) Servidor que ainda não tenha sido beneficiado com afastamento para capacitação; e
- d) Sorteio.
- 9.4. A avaliação consistirá na verificação da documentação enviada pelo candidato para o e-mail depepf@ifam.edu.br.

#### 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Para os candidatos, o resultado será divulgado em uma lista de classificação na mural institucional em ordem decrescente de pontuação obtida, indicando-se o nome do servidor, o curso ou evento quanto irá custar a instituição e curso e as diárias pretendidos.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os pedidos de reconsideração ou recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e deverão ser encaminhados, digitalizados, à comissão pelo e-mail <u>depepf@ifam.edu.br</u>, até a data limite especificada no cronograma apresentado no item 7 deste edital, e o original (modelo disponível em http://www.ifam.cprf.edu.br) deve ser protocolado na do campus, endereçado ao DEPE.
- 11.2. Não caberá recurso administrativo à decisão da comissão de que trata o subitem anterior.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1. Este edital é classificatório para a concessão de participação em eventos e cursos de curta,estão condicionadas ao cumprimento dos trâmites e requisitos descritos neste edital.
- 12.2. Após a homologação dos resultados, os servidores contemplados deverão protocolar seu pedido de participação do evento ou curso de curto de curta duração, junto ao campus para que o mesmo possa ser encaminhado e tramitado em tempo hábil pela DAP.





- 12.3 Após a capacitação o docente contemplado deverá apresentar no Relatório de viagem o certificado do evento ou curso assim como também um breve relato com uma foto para noticiar no site do campus, dando publicidade as ações institucionais.
- 12.4. O acompanhamento da tramitação do processo é de inteira responsabilidade do servidor interessado.
- 12.5. Este edital é válido apenas para o semestre 2015/2 do IFAM/CPRF.
- 12.6. Os casos e situações omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Presidente Figueiredo, 21 de agosto de 2015.

### **ANEXO I**

Formulário de Inscrição para Participação em eventos e Cursos de Curta Duração de Docentes

Nº da Inscrição/Câmpus	
------------------------	--





(uso da Comissão de Afastamento)

### EDITAL DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES DO IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO Formulário de Inscrição A participação do Servidor dependerá do preenchimento correto e completo deste Formulário 1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR Nome Completo do Servidor: CPF: Data de Nascimento: Matrícula SIAPE: Endereço Residencial: CEP: Cidade: UF: E-mail institucional: Fone: ( 2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO Nome da Unidade de Lotação/Exercício: Campus Presidente Figueiredo ) DE ( ) 40HORAS DOCENTE DE: Categoria Funcional: ( 3 – IDENTIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO Capacitação: ( ) Eventos ( ) Curso de curta duração Duração da Capacitação pretendida (dias e total de horas): Nome do Evento ou Curso: Data do inicio/Fim: Local: Carga Horária: Relacione a capacitação com o seu trabalho desenvolvido no campus: 4 - COMPROMISSO DO SERVIDOR Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo Edital Nº 005/2015, de 21 de Agosto de 2015. Local: Data:

**ANEXO III** 

Assinatura do Servidor





PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO : É o documento que está disponível na OPED sobre reposição ou troca de horários dos docentes. É fundamental a assinatura de todos envolvidos.

#### **ANEXO IV**

### ORDEM DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Toda a documentação comprobatória solicitada deve ser enviada em um único arquivo PDF, respeitando a seguinte ordem:

- ✓ Formulário de Inscrição (Anexo I).
- ✓ Currículo *Lattes* resumido.
- ✓ Identificação do Curso ou Evento, contendo a Carga horaria/Data/Local e SICAF.
- ✓ Plano de Afastamento para Capacitação.
- ✓ Anexo V com os comprovantes do somatório da tabela de pontuação.

### ANEXO V TABELA DE PONTUAÇÃO PREENCHIDA E ASSINADA PELO CANDIDATO

Cri	térios	Pontuação por critério	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
	Ouvinte em evento	5 pontos	
Forma de Participação.	Apresentação de Trabalho	10 pontos	
	Participante de curso em curta duração	10 pontos	
A capacitação traz contri- buição relevante para su-	Significante	10 pontos	
prir carências de conheci- mentos no campus.	Moderada	5 pontos	
Abrangência do evento	Internacional	16 pontos	
	Nacional	8 Pontos	
	Regional	4 pontos	
	Estadual	2 Pontos	
	Coordenador de projeto de extensão no ano vigente do edital.	2 pontos x nº de proje- tos	
	Coordenador de projeto de pesquisa no ano vigente do	2 pontos x nº de proje- tos	





Critérios as Atividades Docente	edital.		
	Coordenador de eventos, co- missões ou grupos de trabalho no ano vigente do edital.	2 pontos x nº de proje- tos	
	Colaborador em projeto de extensão no ano vigente do edital.	1 pontos x nº de proje- tos	
	Colaborador em projeto de pesquisa no ano vigente do edital.	1 pontos x nº de proje- tos	
	Colaborador em eventos, co- missões ou grupos de trabalho no ano vigente do edital.	1 pontos x nº de proje- tos	
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO			

CANDIDATO;		
ASSINATURA:	DATA:	

ATENÇAO CANDIDATOS COLOQUE EM ANEXO OS COMPROVANTES DA TABELA DE PONTUAÇÃO